DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6
Convocação	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º5.145, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento da Prefeitura Municipal de Severínia e dá outras providências".

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento da Prefeitura Municipal de Severínia.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I - Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas, do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

III - Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV - Acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de leis do Plano Plurianual (PPA) 2019-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício..

V - Expedir ofício circular ou memorando para as unidades administrativas com o objetivo de definição de metas e prioridades a serem inseridas em projeto de lei;

VI - Articular-se com as unidades administrativas a fim de obter os dados relativos às receitas e despesas do período de 2019 a 2021;

VII - Fazer consulta à população em geral sobre sugestões passíveis de serem introduzidas nos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA) 2019-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), de cada exercício;

VIII - Analisar as propostas setoriais encaminhadas pelas unidades administrativas com o objetivo de inserção no Plano Plurianual (PPA) 2019-2021, bem como, nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), de cada exercício anual;

IX - Fazer reunião com os Conselhos Municipais de todas as secretarias a fim de validar as propostas setoriais para o período do Plano Plurianual (PPA) 2019-2021;

X - Elaborar os projetos de lei e respectivos anexos para serem encaminhados à Câmara Municipal;

XI – Outras atribuições compatíveis com sua natureza

Art. 3º A Comissão ora criada será presidida e coordenada pelo agente municipal descrito no inciso I deste artigo, tendo como vice-presidente o agente municipal descrito no inciso II deste artigo, sendo composta conforme a seguir:

I – José Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade;

II – Robenia Araceli Neves Pires, ocupante do cargo de Tesoureiro;

III – Cátia Regina da Costa, ocupante do cargo de Escreturário;

IV – Rodolfo Eduardo Pocenti, ocupante do cargo de Auxiliar de Lançadoria;

V – Bruno da Silva Alves, Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

VI – Cleuza Aparecida de Oliveira, Secretária da Saúde;

VII – Daniela Marques Marrocos Macro, Secretária da Educação;

VIII – Izabel Cristina Alves Somer, Secretária Municipal da Assistência Social;

IX – Edmilson Pavani, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente;

X – Alex Pimenta Capela, Secretário de Gestão e Finanças;

XI – Tadeu Carlos Fonseca, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

XII – Antônio Cláudio Cazarine, Secretário de Governo.

Art. 4º A Comissão Municipal

de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento se reunirá, ordinariamente ou extraordinariamente quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para a consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos aos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal e de entidades públicas ou privadas para participar das reuniões e grupos de trabalho para que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, 08 de Agosto de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

DECRETO N.º 5.146, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

"Cria Comissão Especial de Análise e Revisão da Planta de Valores Genéricos do Município e dá outras providências."

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos é de 1.989 e nunca foi revista;

CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão especial para estudo, avaliação e verificação da Planta de Valores Genéricos dos imóveis no Município de Severínia, composta pelos seguintes membros:

I - Maria de Lourdes Waltrs Reis, ocupante do cargo de Lançador;

II - Rodolfo Eduardo Pocenti, ocupante do cargo de Auxiliar de Lançadoria;

III - José Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade;

IV - Cátia Regina da Costa, ocupante do cargo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Escriturária;

V - Sabrina Liliane Borges Pereira, ocupante do cargo de Escriturário;

VI – Taiana Kfouri, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

VII - Bruno Batista, ocupante do cargo de Encarregado do Setor de Documentos e Arquivo;

VIII – Juliana Cardoso Dos Santos – Corretora de Imóveis.

Art. 2° Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Severínia, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem a justiça fiscal.

Art. 3° Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, o agente municipal descrito no inciso I do artigo 1º deste decreto, sendo o vice-presidente o agente municipal descrito no inciso II do mesmo artigo.

Art. 4° Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 5° Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 6º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia, 08 de Agosto de 2018.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Portarias

PORTARIA Nº 8.897, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora LEONIDIA APARECIDA MADRID RAMOS, RG 7.984.177-6 SSP/SP, no cargo de PROFESSORA PEB I, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 31/07/2013 à 30/07/2018, Período de Gozo: 01/08/2018 à 30/08/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de agosto de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.898, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: AO servidor WALDOMIRO SOARES BAILÃO, RG 9.757.925-7 SSP/SP, no cargo de PROFESSORA PEB I, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 90 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 19/06/2013 à 18/06/2018, Período de Gozo: 09/07/2018 à 06/10/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 07 de agosto de 2.018.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

PORTARIA Nº 8.899, DE 08 DE AGOSTO DE 2.018.

- Dispõe sobre Pedido de EXONERAÇÃO de Servidora.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Senhora: ALINE REIS DANIEL, RG. nº 41.192.457-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PEB-I, ficando sem efeito a Portaria de Nomeação nº. 7.899, de 04 de novembro de 2.016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 08 de agosto de 2018.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema para gestão de processos de execução fiscal, implantação e treinamento dos servidores.

Início:- 15/08/2018

Entrega dos envelopes:- 03/09/2018 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 03/09/2018 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 03/09/2018 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 15 de agosto de 2018.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP
PROCESSO SELETIVO 01/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO II

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Severínia e demais Legislação Municipal vigente, faz saber da Retificação do Anexo I – Programa de Provas para o emprego de Médico da Estratégia Saúde da Família, conforme abaixo:

MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ONDE SE LÊ:

Prevenção e tratamento das patologias mais frequentes na atenção primária em ambos os sexos nos diferentes momentos do ciclo de vida (crianças, idosos, adolescentes, adultos).

Promoção e proteção à saúde de crianças, mulheres, adolescentes, homens, adultos e idosos.

Planejamento de ações em saúde (individuais e coletivas) de acordo com a demanda e características da população assistida.

Acompanhamento de recém-nascidos normais e puericultura.

Acompanhamento de pré-natal normal, identificação do pré-natal de risco e encaminhamento.

Assistência a partos e puerpérios normais.

Tratamento das patologias mais prevalentes durante a gestação e puerpério.

Orientação sobre métodos anticoncepcionais e planejamento familiar.

Tratamento das dermatoses mais prevalentes em atenção primária

Acompanhamento, diagnóstico, tratamento e encaminhamento, quando necessário, dos problemas de saúde mental mais prevalentes na atenção primária.

Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais prevalentes e encaminhamento.

Técnicas e cuidados para pequenas cirurgias e curativos.

Saúde Ocupacional.

Diagnóstico e cuidados iniciais de situações de urgência e emergência.

Indicação e interpretação de exames complementares comuns na prática médica.

Conhecimento sobre ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar.

Vigilância Epidemiológica, doenças epidêmicas e endêmicas.

Imunização.

Trabalhos com grupos e participação da comunidade.

Trabalho em equipe multiprofissional e NASFs.

Gerenciamento e organização de serviço de saúde de atenção primária.

Princípios da Estratégia de Saúde da Família e papel do médico na Estratégia de Saúde da Família.

Papel da Atenção Primária na saúde.

Política de humanização e acolhimento.

LEIA-SE:

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes

na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde; Código de ética médica.

Severínia, 23 de julho de 2018.

Celso da Silva

Prefeito do Município

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA - SP

PROCESSO SELETIVO 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Severínia e demais Legislação Municipal vigente, faz Saber que ficam convocados todos os candidatos inscritos, nas Funções públicas abaixo relacionadas, para a prestação das **Provas Objetivas** no dia **26 (vinte e seis) de agosto de 2018.**

1 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, caracterizando assim a ausência, ou o atraso, do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado;

1.2- Não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames;

1.3- No dia designado para as provas os portões serão abertos **30 (trinta) MINUTOS** antes do horário e fecharão impreterivelmente no horário estabelecido, não sendo admitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário;

1.4- O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição devidamente pago, acompanhado de documento de identidade com foto, de acordo com o item 6.5 do Edital de Abertura (ex.: RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

1.5- Durante a execução das provas não será permitida consulta de nenhuma espécie à legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, bip, mp3, palmtop, outros equipamentos similares, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, como também não será admitida comunicação entre os candidatos;

1.6- O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 60 (sessenta) minutos após o seu início e o tempo máximo de duração será de 2 (duas) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas;

1.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha;

1.8- Sob nenhuma alegação será feito prova fora dos locais preestabelecidos;

1.9- Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital de Abertura, o mesmo poderá participar do Processo Seletivo, devendo para tanto procurar o Coordenador de Prova do local e identificar-se;

1.10- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas, podendo, no entanto anotar o gabarito e levar consigo o caderno de questões;

1.11- O Candidato pode consultar seu local de prova em www.aptarp.com.br

Severínia, 15 de agosto de 2018.

Celso da Silva
Prefeito do Município

Data e Hora: **Domingo, 26 de agosto de 2018 - Manhã - Abertura dos Portões: 08:30 - Fechamento: 09:00**
Local: **EMEF José Severino de Almeida**
Endereço: **Rua Capitão Augusto de Almeida, 401, Centro, Severinia**

01 - Técnico de Enfermagem
Todos os Candidatos Inscritos

02 - Médico da Estratégia Saúde da Família
Todos os Candidatos Inscritos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

O Pregão Presencial nº 06/2018 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria para gestão patrimonial em atendimento as normas nacionais e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 06/2018, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

NORMAPÚBLICA CONSULT. CONTÁBIL E SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ sob o nº 18.218.907/0001-97

Valor Global R$ 23.880,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 15 de agosto de 2018.

_____

PAULO ALESSANDRO ABBRA

SUPERINTENDENTE DO SAAE